



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 878, DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 931

Data: 13/04/23

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.090/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora pública **SHEILA APARECIDA DA SILVA - R.E. nº 8.569**, encontra-se afastada de licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, desde o dia **20 de maio de 2021**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos justifica que não foi expedida, à época, portaria de licença para tratamento de saúde em decorrência de fatores relacionados a contratação de especialista da área de medicina do trabalho, havendo, entretanto, a necessidade de sua regularização para registro funcional.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública **SHEILA APARECIDA DA SILVA - R.E. nº 8.569**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF**.

**Parágrafo único.** A licença de que trata este artigo teve início em **20/05/2021**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de abril de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo